



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO DO BALNEÁRIO PINHAL

INDICAÇÃO Nº 009/2024

Bancada PDT

Exmo. Senhor Presidente:

A vereadora que a este subscreve, requerem a V. Exa., que nos termos regimentais, seja encaminhado à Chefe do Poder Executivo a seguinte indicação:

Solicita ao Poder Executivo que viabilize junto a Secretaria competente, a construção de uma Passarela para acesso à Beira Mar, na Avenida Nilson Santana dos Santos, localizada no Bairro Sindipolo.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação é de suma importância, pois facilitaria a acessibilidade, locomoção e deslocamento dos banhistas, visando o acesso à Beira Mar, na Avenida Nilson Santana dos Santos, no bairro sindipolo, em divisa com o município de Cidreira, bem como, o reparo e manutenção em torno da saída no acesso á beira mar, acatando as solicitações e pedidos de moradores da referida localidade.

A construção de uma Passarela, na Avenida Nilson Santana dos Santos, é um anseio dos moradores, pois facilitaria o acesso à beira mar, que durante o período de veraneio é muito movimentada, contando com Turistas de vários pontos de nosso estado. Após relatos e vistoria in loco, tive a oportunidade de constatar a necessidade da solicitação tendo em vista a dificuldade que os moradores locais, turistas e visitantes possuem em acessar a faixa de areia da praia, a referida comunidade, apresenta um crescente número de novos moradores, neste momento, a praia possui diversas obras em construções, que nos fazem requerer soluções imediatas ao problema, tendo em vista que o número de visitantes na temporada foi ainda maior.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO DO BALNEÁRIO PINHAL

Diante disso, é importante, portanto, averiguar o projeto e a execução de obra na região, possibilitando assim, o acesso de cadeirantes e pessoas com necessidades especiais, além de facilitar o acesso de todos.

Deste modo, justifica-se a importância deste requerimento, que tem como objetivo promover a atividade turística, o bem-estar da população, e a qualidade de vida, como também, prevenir eventuais contratemplos das pessoas que transitam pelo local diariamente.

Mediante ao exposto, encaminho aos colegas vereadores a referida indicação, pelos pares a aprovação desta colenda casa legislativa.

Balneário Pinhal, 14 de Março de 2024.

Atenciosamente,

PAULA REJANE DE LIMA PADILHA – PDT

Vereadora

Recebi em 14/03/2024
Secretaria CM
Balneário Pinhal RS
às 15:50hs